



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**

**Contrato nº 048/2012
SEI nº 0000646-93.2017.6.17.8000**

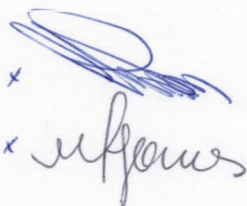
**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 048/2012, CELEBRADO ENTRE A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DE
PERNAMBUCO, E MARIA LUIZA GOMES
E CLERITON EDSON DOS SANTOS, PARA
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA 63ª ZE
INAJÁ/PE.**

LOCATÁRIO: a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por seu Diretor-Geral, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF n.º 521.240.454-15, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso II, m, da PORTARIA n.º 398/2021 TRE-PE/PRES, de 07/06/2021, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJe n.º 121, de 09/06/2021, p. 35-38.

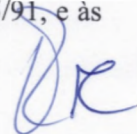
LOCADOR/CEDENTE: **CLERITON EDSON DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade n.º 37.051.672 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 320.415.408-42.

LOCADORA/CESSIONÁRIA: **MARIA LUIZA GOMES**, portadora da Carteira de Identidade n.º 946.872 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 078.342.924-04.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato n.º 048/2012**, cuja contratação inicial foi assinada em **20/08/2012**, considerando o Requerimento de Contratação/Estudos Preliminares - SESAD/COAD/SA (doc SEI n.º 1583502), e o Parecer n.º 779/2021 da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral - ASSDG, com autorização do Diretor Geral, exarada em 17/09/2021, sujeitando-se as partes às normas das Leis n.º 8.666/93 e n.º 8.245/91, e às seguintes cláusulas:

x 





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. É objeto do presente Termo Aditivo:

1.1. **CESSÃO** de posição contratual de **CLERITON EDSON DOS SANTOS** para **MARIA LUIZA GOMES**, que assume a posição de **LOCADORA** no **Contrato n.º 048/2012**, em razão de alienação do imóvel locado, com todos os direitos e obrigações previstos na contratação original, a partir da publicação deste Termo Aditivo na imprensa oficial;

1.2. **ALTERAÇÃO** dos dados bancários para pagamento do aluguel, que passará a ser creditado mensalmente, em favor da nova Contratada, no Banco do Brasil, Agência 2133-4, Conta-Corrente 8954-0;

1.3. **PRORROGAÇÃO** da vigência do **Contrato n.º 048/2012**, pelo período de **01/01/2022 até 31/12/2023**, nos termos previsto no Parágrafo único da Cláusula Segunda do Contrato acima referenciado, bem como no art. 62, § 3.º, inciso I, da Lei n.º 8.666/1993, e no art. 3.º, da Lei n.º 8.245/1991;

1.4. **ALTERAÇÃO** da Cláusula Quarta do **Contrato n.º 048/2012**, para substituição do Índice Geral de Preços do Mercado - IGPM da Fundação Getúlio Vargas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total da contratação para o período de sua vigência, compreendido entre **01/01/2022 a 31/12/2023**, será de **R\$ 20.223,18 (vinte mil, duzentos e vinte e três reais e dezoito centavos)**, sendo **R\$ 10.111,59 (dez mil, cento e onze reais e cinquenta e nove centavos)** para o exercício 2022 e **R\$10.111,59 (dez mil, cento e onze reais e cinquenta e nove centavos)** para o exercício 2023, sem a aplicação do reajuste previsto na Cláusula Quarta do instrumento contratual no exercício de 2022, considerando-se a renúncia por parte da Locadora/Concessionária (1582941).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente ao presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Ação – 167661 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco.

Elemento – 3390.36.15 – Outros Serviços de Pessoa Física/ Locação de imóveis.

Valor Total da Despesa – R\$ 20.223,18 (vinte mil, duzentos e vinte e três reais e dezoito centavos).

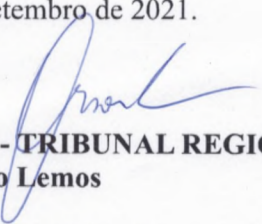
Parágrafo único – Logo após a disponibilização orçamentária para atender às despesas do presente Termo Aditivo para os exercícios de 2022 e 2023, serão lavrados os correspondentes apostilamentos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratado** firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, junto às testemunhas abaixo.

Recife, 17 de setembro de 2021.


LOCATÁRIO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO - TRE/PE

Orson Santiago Lemos

Diretor-Geral

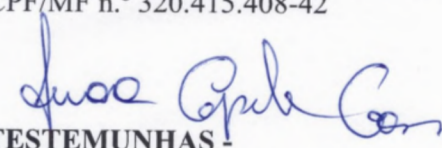
CPF/MF n.º 521.240.454-15


LOCADORA/CESSIONÁRIA - MARIA LUIZA GOMES

CPF/MF n.º 078.342.924-04

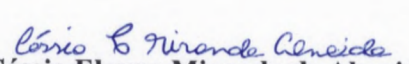

LOCADOR/CEDENTE - CLERITON EDSON DOS SANTOS

CPF/MF n.º 320.415.408-42


TESTEMUNHAS -

Aurora Capela Gomes

CPF/MF n.º 768.051.664-20


Cássia Elayne Miranda de Almeida

CPF/MF n.º 039.267.324-07